



Rede SIC-PR

Boletim nº 16 - Junho de 2023

Nesta 16ª edição do Boletim Rede SIC-PR da Secretaria de Controle Interno, elaborado por meio da Coordenação-Geral de Acesso à Informação da Ouvidoria-Geral, chamamos sua atenção para o sistema que utilizamos para receber e enviar as LAIs para o cidadão – o FalaBr. As funcionalidades e ferramentas são essenciais para cumprir nossas tarefas do SIC-PR. Confira aqui!

Vamos falar sobre a LAI?

A Lei de Acesso à Informação já previa a criação dos SICs e sua competência para receber e protocolizar os pedidos de acesso à informação, como segue:

Art. 9° O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

- I criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:
- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e
- II realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

Para facilitar o registro, distribuição e resposta das LAIs foi criado um sistema próprio, informatizado, que hoje está disponível por meio da **plataforma Fala.BR.**

A plataforma Fala.BR é desenvolvida e gerenciada pela **Controladoria-Geral da União** – CGU. A plataforma permite que os cidadãos solicitem informações aos órgãos e entidades e registrem manifestações às ouvidorias públicas em um único sistema, a partir de um mesmo cadastro.

Assim, funciona como um canal integrado para o registro de **pedidos de acesso à informação e manifestações de ouvidoria** (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios e proposta de simplificação) a órgãos e entidades do Poder Executivo federal.





O Fala.BR funciona somente para o fluxo de entrada e saída dos pedidos de acesso à informação entre o requerente e o órgão demandado. Desse modo, não abrange o fluxo interno de documentos e de tramitação e tratamento dos pedidos de acesso à informação dentro de cada órgão ou entidade.

Para tratamento dos pedidos de informação, a Rede SIC-PR utiliza sistema de tramitação interno próprio.

(art. 10 da Portaria CISET/SG/PR nº 17, de 2021)

De olho na qualidade de serviço



- Ao preencher os campos de resposta do SADWeb é importante garantir que as informações sejam compatíveis com os campos de preenchimento obrigatório no Fala.Br.
- Assim, para auxiliar na classificação das respostas aos Pedidos de LAI é **MUITO IMPORTANTE** que os pedidos sejam classificados da mesma forma que é possível classificá-los no Fala.Br.
- Segue **tabela do Fala.Br**, que também **deve ser utilizada no SADWeb** para a mesma finalidade de classificação de pedidos.*
 - * Na próxima edição falaremos sobre os Recursos e suas possibilidades de classificação.

CLASSIFICAÇÃO DE PEDIDOS E RECURSOS

ACESSO CONCEDIDO

Resposta solicitada inserida no Fala.Br

Informações enviadas por e-mail

informações enviadas pelo correio

Data, hora e local para consulta agendados

Concedido acesso a sistema corporativo para consulta da informação

Orientação de como encontrar a informação solicitada na internet ou em publicações existentes

Comunicada necessidade de pagamento de custos de postagens e/ou reprodução

ACESSO NEGADO

Informação sigilosa classificada conforme a Lei 12.527/2011

Dados pessoais

Informação sigilosa de acordo com legislação específica

Pedido genérico

Pedido incompreensível

Pedido exige tratamento adicional de dados

Processo decisório em curso

Pedido desproporcional ou desarrazoado

ACESSO PARCIALMENTE CONCEDIDO

Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica

Parte da informação contém dados pessoais

Parte da informação inexistente

Parte da informação é sigilosa e classificada conforme Lei 12.527/2011

Parte da informação demandará mais tempo para produção

Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade

Parte do pedido é genérico

Parte do pedido é incompreensível

Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado

Processo decisório em curso

INFORMAÇÃO INEXISTENTE

ÓRGÃO NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA RESPONDER SOBRE O ASSUNTO

PERGUNTA DUPLICADA OU REPETIDA

NÃO SE TRATA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Entendimentos importantes!

"Com a criação do SITAI muitos usuários questionaram se haveria um novo sistema ou plataforma para o recebimento das LAIs.

Sobre essa questão, a CGU informou que:

"mantém-se a obrigatoriedade de uso do Fala.BR como canal único para recebimento de pedidos e recursos da LAI, e para o registro da resposta final a ser apresentada ao cidadão. Isso já estava previamente regulamentado por meio da Portaria Interministerial no 1.254, de 2015. Ressalta-se que o Decreto no 11.527/2023, que alterou o decreto que regulamenta a LAI no Poder Executivo Federal, apenas incorporou tal obrigatoriedade. Manteve-se também a discricionariedade para que os órgãos e entidades avaliem suas necessidades específicas e utilizem processos e ferramentas internas que considerem mais apropriadas à prestação do serviço de informação ao cidadão, garantindo o cumprimento dos prazos legais estabelecidos".

Essa e outras informações estão disponíveis aqui!

Acesse!

Fique de olho nas futuras reuniões e atas do Conselho da Transparência. Suas regras e composição foram alteradas pelo Decreto nº 11.528, de 16 de maio de 2023.

O conselho agora recebeu o nome de Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção e terá como atribuição: "monitorar e avaliar políticas públicas e serviços públicos destinados à transparência, à integridade e ao combate à corrupção".

A Presidência da República está representada no Conselho por meio de conselheiros designados pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral e pela Comissão de Ética Pública.

Acesse o site clicando na imagem abaixo:



DÚVIDAS, SUGESTÕES OU BOAS PRÁTICAS? Entre em contato com a Coordenação-Geral de Acesso à Informação: cgai@presidencia.gov.br



